|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Denúncia nº 30611 |
| **INTERESSADO** | CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Denúncia a curso de Arquitetura e Urbanismo na modalidade EaD |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 06/2021 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 28 de janeiro de 2021, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0088-01/2019, que teve seus efeitos suspensos por Decisão da Justiça Federal, em caráter provisório, conforme reportagem constante do portal do CAU/BR;

Considerando a Denúncia nº 30611 recebida no CAU/SC, em desfavor de curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição de Ensino Uniavan, ofertado na modalidade à distância: *“O referido centro de ensino está ofertando o curso de arquitetura e urbanismo na modalidade à distância, contrariando as resoluções desta entidade. É sabido que por ventura da pandemia relacionada ao COVID-19, o MEC autorizou que as aulas prosseguissem em tal metodologia, porém, ofertar o curso completo, com carga horária diferenciada, fere totalmente os interesses de nossa categoria, além de prejudicar outros centros universitários, que se encontram impossibilitados de concorrer, tanto devido a carga horária, como ao valor da mensalidade.”*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Encaminhar o conteúdo da Denúncia nº 30611 para conhecimento da CEF-CAU/BR;

2 – Encaminhar a mensagem do Anexo a esta Deliberação ao denunciante;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Gogliardo Vieira Maragno (coordenador) | X |  |  |  |
| Rodrigo Althoff Medeiros (coordenador adjunto) |  |  |  | X |
| Fárida Mirany de Mira | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 1ª Reunião Ordinária de 2021 |
| **Data:** 28/01/2021**Matéria em votação:** Inclusão do título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho - 1195184/2020 |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Fernando Volkmer | **Presidente da Reunião:** Gogliardo Vieira Maragno |

|  |
| --- |
| **ANEXO****Mensagem ao denunciante**Prezado denunciante,Vimos informar que seu denúncia foi apreciada pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC (CEF-CAU/SC) na 1ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida aos 28 de janeiro. A Deliberação Plenária do CAU/BR que havia aprovado a recusa da concessão do registro profissional aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade à distância teve seus efeitos suspensos por decisão da Justiça Federal, em caráter provisório (processo 1014370-20.2019.4.01.3400, em trâmite na 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal). A Comissão solicitou que seja enviado link para reportagem do CAU/BR, que traz esclarecimentos sobre o assunto: <https://www.caubr.gov.br/ensino-e-formacao-cau-br-esclarece-situacao-do-registro-profissional-para-cursos-ead/>Informamos, ainda, que a CEF-CAU/SC está criando um documento orientativo para as Instituições de Ensino, estudantes e toda a sociedade sobre os prejuízos que podem resultar do ensino de Arquitetura e Urbanismo totalmente à distância.Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos por sua denúncia e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo e-mail cef@causc.gov.br  |